

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 097 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industrial, medindo 27,78 metros de frente por 54,00 metros de fundo, perfazendo um total de 1.500,12 m<sup>2</sup>, locado na quadra nº 01, para a instalação de uma fábrica e reforma de carrocerias, denominada INDUSTRIA E REFORMA DE CARROCERIAS SANTA MARIA LTDA.

Artigo 2º - Após a aprovação do referido projeto a construção deverá ser construída em alvenaria, tendo um prazo de 06 (seis) meses para o início, e 01 (um) ano para o término de acordo com o projeto de situação.

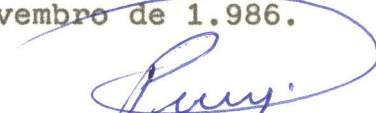
Artigo 3º - O não cumprimento do artigo anterior implicará em reversão ao Patrimônio Público Municipal da área especificada no artigo 1º, independente de ação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a legalização do terreno doado, correrá por conta do beneficiado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 24 de Novembro de 1.986.

  
DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal  
**DATA SUPRA.**